



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 1.215, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ementa: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 623/1993 (REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS, faço saber, que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado a *alínea "b"* do inciso VII do Artigo 98, o Artigo 203 e o Artigo 304, por todos da Lei Complementar nº 623/1993, os quais dispõem sobre licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 29 de dezembro de 2017.


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito do Município de Delmiro Gouveia/AL


VANDERLANDIA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos